



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

Marciana
Marcia Adriane Rodrigues Lima
Ch. do Div. Acompanhamento e Registro
Mat. 59190

DECRETO N.º: 1443/99, 26 de agosto de 1999.

Aprova o remembramento do Lote 10 com o Lote 12, da ARSE 14, QI- E, Alameda 19 termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos XXIII, da Lei Orgânica do Município e, artigo 28, da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 10 e 12, da ARSE 14, QI E, Alameda 19, 02, resultando no lote 10-A, conforme mapas e memoriais constantes no Processo n.º 21.523/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito de Palmas

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA

Advogada-Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal De Obras, Urbanismo E Meio Ambiente